

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 693/2023 – Recurso Administrativo, ROP 10/2023, item 3.5.7.1, de 20/7/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Manufatura Brasileira de Charutos Dannemann Ltda.

CNPJ: 15.231.251/0001-54

Processo: 25351.215002/2019-61

Expediente: 0018274/23-4

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 34/2022](#), realizada no dia 7/12/2022, item 2.3.02. [Aresto nº 1.538](#), de 7/12/2022, publicado no DOU nº 230, de 8/12/2022.

- [SJO nº 2/2023](#), realizada no dia 25/1/2023, item 3.3.09.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 91/2023/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/07/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2499025** e o código CRC **E6F07589**.